



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 923, de 13 de setembro de 2001

(Dispõe: sobre a concessão de subvenções à entidades beneficentes)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais às entidades beneficentes, abaixo discriminadas:

- a) Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus – R\$ 765.000,00**
- b) Associação Assistencial Montemorensense – R\$ 2.000,00**

Artigo 2º = As despesas decorrentes com as subvenções autorizadas pelo artigo 1º, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de setembro de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração